



SECRETARIA  
DA SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO  
**ESPIRITO SANTO**  
Agora é essa

## RESOLUÇÃO Nº 543/06

A Comissão Intergestores Bipartite constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião ordinária, realizada no auditório da Incaper, quinta-feira, dia 09 de março de 2006.

- Considerando a necessidade de organizar a rede integrada microrregional de atenção materno- infantil;
- Considerando que o convênio entre o Estado e o município de Colatina para compra de leitos de UTIN no Hospital São José, neste município, está para ser assinado, e que o Hospital já solicitou à Secretaria Municipal de Saúde de Colatina seu credenciamento como maternidade referência para alto risco junto ao SUS.

### RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar repasse financeiro aos 17 municípios da Microrregião com recursos próprios, ao Hospital São José de Colatina, para subsidiar o funcionamento da maternidade como referência para alto risco, no valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais) por mês, rateado entre eles pelo critério populacional, conforme tabela do anexo I.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 13 de março de 2006.

**ANSELMO TOSE**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/ES



SECRETARIA  
DA SAÚDE



### Anexo I

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	VALOR RATEIO REF. % POPULAÇÃO
ÁGUA DOCE DO NORTE	12.788	R\$ 322,00
ÁGUIA BRANCA	9.462	R\$ 238,00
ALTO RIO NOVO	6.636	R\$ 167,00
BAIXO GUANDU	28.253	R\$ 711,00
BARRA DE SÃO FRANCISCO	38.760	R\$ 976,00
COLATINA	110.513	R\$ 2.782,00
ECOPORANGA	23.699	R\$ 597,00
GOVERNADOR LINDENBERG	9.945	R\$ 250,00
MANTENÓPOLIS	11.113	R\$ 280,00
MARILÂNDIA	10.501	R\$ 265,00
NOVA VENÉCIA	45.211	R\$ 1.140,00
PANCAS	20.027	R\$ 505,00
SÃO DOMINGOS DO NORTE	8.207	R\$ 207,00
SÃO GABRIEL DA PALHA	28.275	R\$ 712,00
SÃO ROQUE DO CANAÃ	10.948	R\$ 275,00
VILA PAVÃO	8.465	R\$ 213,00
VILA VALÉRIO	14.308	R\$ 360,00
TOTAL	397.111	R\$10.000,00

Fonte: População Residente do ES - IBGE/MS/SE/Datasus  
período: 2005

ANEXO DA RESOLUÇÃO 543/06 CIB ESTADUAL